



Av. Laurício Pedro Rasmussen, n.º 2535 – Vila Yate - Goiânia-GO  
Fone : (62) 3201-4079 Fax: (62) 3201-4082 - CEP: 74620-030  
Email - prodago@cultura.com.br

METAGO

Protocolo	Fis. Nº	02
	Rubrica Resp.	M

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO EM LIQUIDÇÃO E A EMPRESA COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA.**

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO**, empresa pública de direito privado, integrante do sistema administrativo do Governo do Estado de Goiás, em liquidação extrajudicial, com sede na Av. Laurício Pedro Rasmussen n.º 2535, Vila Yate, Goiânia - Go, inscrita no CNPJ sob o n.º 24.812.554/0001-51, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, neste ato representada pelo seu Liquidante, Sr. **NAZARENO RORIZ NETO**, brasileiro, casado, C.I n.º 204.371, 2ª via - DGPC/GO, CPF n.º 061.265.611-04, residente e domiciliado nesta Capital, e

**COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.957.415/0001-09, estabelecida na Avenida Angélica, n.º 501, CEP n.º 74.860-030 - Parque Acalanto, em Goiânia/GO neste ato representada por seu procurador, **GIULLIANO JUSTINO NEIVA SADDI**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI n.º 3.348.467 SSP-GO, CPF n.º 787.568.631-86, residente e domiciliado na 1ª Avenida, n.º 233, apt.º 304, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia - Go, conforme instrumento público de procuração lavrado no Cartório do 5º Tabelionato de Notas de Goiânia - Go, doravante denominado **LOCADORA**, celebram o presente Contrato de Locação, mediante as cláusulas e condições seguintes:



Av. Laurício Pedro Rasmussen, n.º 2535 – Vila Yate - Goiânia-GO  
Fone : (62) 3201-4079 Fax: (62) 3201-4082 - CEP: 74620-030  
Email - prodago@cultura.com.br

METAGO		
Protocolo	Fls. N.º	03
	Rubrica Resp.	M

**CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto** - O objeto do presente contrato é a locação de 01 (um) veículo Wolkswagem GOL modelo Hatch, cor prata, cinco portas, ar condicionado, direção hidráulica, som automotivo, 71 cv (setenta e um cavalos de potência) 1.0 CC (mil cilindradas cúbicas, bicomustível, ano 2008 modelo 2008, conforme proposta n.º 011/2009, que se regerá sob a égide da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA SEGUNDA - Duração** - O prazo de duração deste contrato é de 13 (treze) meses, contados a partir de 1º/09/2009, data prevista para entrega do veículo, objeto contratado, à **LOCATÁRIA**, findando-se em 30/09/2010, prazo este confirmado pelo "Termo de Vistoria" - Anexo I.

**CLÁSULA TERCEIRA - Preço, forma de pagamento e recursos financeiros** - O valor total do contrato é de R\$ 14.950,00 (quatorze mil novecentos e cinquenta reais) que a **LOCATÁRIA** pagará à **LOCADORA**, mensalmente, até o 5º dia útil subsequente ao da locação, em 13 parcelas de R\$ 1.150,00 (hum mil cento e cinquenta reais), recursos estes oriundos da "subvenção econômica" de competência da Locatária, mediante apresentação de Nota Fiscal - Fatura acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal e União, devidamente atestada pelo Setor competente da **Locatária**.

**CLAUSULA QUARTA - Do reajuste** - O presente contrato é irreajustável durante a sua vigência, no entanto, na hipótese de prorrogação, poderá ser realizada revisão dos preços contratados, recompondo-se a planilha de preço, visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato.



Av. Laurício Pedro Rasmussen, n.º 2535 – Vila Yate - Goiânia-GO  
Fone : (62) 3201-4079 Fax: (62) 3201-4082 - CEP: 74620-030  
Email - prodago@cultura.com.br

METAGO		
Protocolo	Fls. Nº	04
	Rubrica Resp.	M

**CLÁUSULA QUINTA - Das obrigações** - Obriga-se, a **LOCATÁRIA**, zelar pela manutenção do veículo locado, bem como pelas eventuais multas de trânsito que venha incidir sobre o veículo disponibilizado pela **LOCADORA**, bem como pelo pagamento da franquia em caso de sinistro.

Obriga-se a **LOCADORA** a cumprir as seguintes exigências:

- a) Arcar com todos os ônus referentes à prestação dos serviços de locação de um veículo, conforme especificações estabelecidas no "Termo de Vistoria" - Anexo I, que fará parte integrante e essencial deste Contrato, tais como taxas, impostos e quaisquer outras exigências legais e regulamentares que incidam sobre o bem dado em locação;
- b) Segurar o veículo disponibilizado.

**CLÁUSULA SEXTA - Da rescisão** - Este contrato poderá ser rescindido de comum acordo entre as partes, desde que comunicado por escrito com antecedência de 30 dias, ou por descumprimento das cláusulas aqui contratadas, caso em que a parte que der causa ficará sujeito a penalidade prevista no art. 87 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA - Foro** - Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, com renúncia expressa a qualquer outro, ainda que privilegiado.



Av. Laurício Pedro Rasmussen, n.º 2535 – Vila Yate - Goiânia-GO  
Fone : (62) 3201-4079 Fax: (62) 3201-4082 - CEP: 74620-030  
Email - prodago@cultura.com.br

METAGO

Protocolo	Fis. Nº	05
	Rubrica Resp.	m

Assim justos e contratados, firmam o presente Instrumento, em três (03) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas, que também o assinam.

Goiânia, 13 de Setembro de 2009.

*Moyses*  
NAZARENO RORIZ NETO  
Liquidante/PRODAGO

*Saddy*  
GIULLIANO JUSTINO NEIVA SADDI  
P/ LOCADOR

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_  
CPF N.º

2ª \_\_\_\_\_  
CPF N.º



Em liquidação

METAGO

Protocolo	Fls. Nº	36
	Rubrica Resp.	m

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO**  
**Gabinete do Liquidante**

---

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO -EM LIQUIDAÇÃO, E COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO** - Em Liquidação, empresa criada pela Lei 10.502, de 08 de maio de 1.988, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.812.554/0001-51, com sede nesta Capital, na Av. Lauricio Pedro Rasmussen nº 2.535, neste ato representada pelo seu Liquidante **NAZARENO RORIZ NETO**, brasileiro, casado, gestor público, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.957.415/0001-09, estabelecida na rua 32, Q A-26 nº 762, sala 01 Setor Jardim Goiás, Goiânia - Go, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente Giuliano Justino Neiva Saddi, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acordado, o presente termo aditivo ao Contrato de locação de veículo, celebrado em 1º de setembro de 2009, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : O Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais um (01) ano, iniciando-se em 1º de novembro de 2010 e findando-se em 31 de outubro de 2011.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : Visando o equilíbrio econômico financeiro do contrato, e, de conformidade com o parecer 003/2010 da Assessoria Jurídica da PRODAGO e Despacho nº 07/2010, do liquidante, este terá um acréscimo de 8,8587200%, passando para R\$ 1.251,88 (hum mil duzentos e cinquenta e hum reais e oitenta e oito centavos) mensais, ou R\$ 15.022,56 (quinze mil e vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos) anual.



Em liquidação

METAGO		
Protocolo	Fls. Nº	37
	Rubrica Resp.	m

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO**  
**Gabinete do Liquidante**

---

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado,

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, 03 de novembro, de 2010

  
EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS  
Nazareno Roriz Neto  
Contratante

  
COOPERATIVA UNIAO DO BRASIL LTDA.  
Giuliano Justino Neiva Saddi  
Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO

METAGO

Protocolo	Fls. Nº	57
	Rubrica Resp.	m

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO EM LIQUIDAÇÃO, COMO CONTRATANTE, E COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA., COMO CONTRATADA.**

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO em liquidação**, empresa criada pela Lei 10.502, de 08 de maio de 1.988, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.812.554/0001-51, com sede nesta Capital, na Av. República do Líbano, nº 1945, 4º andar, Proliquidação, Setor Oeste, neste ato representada pelo seu Liquidante, Dr. **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.957.415/0001-09, estabelecida na rua 32, Q A-26 nº 762, sala 01 Setor Jardim Goiás, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente **Giuliano Justino Neiva Saddi**, brasileiro, casado, administrador, portador da CI nº 3.348.467 SSP-GO, CPF: 787.568.631-8, residente e domiciliado na 1º Avenida, nº 233, Apto 304, Setor Leste Vila Nova, em Goiânia - Goiás, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acordado, o segundo termo aditivo ao Contrato de locação de veículo, celebrado em 1º de setembro de 2009, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** : O Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais um (01) ano, iniciando-se em 1º de novembro de 2011 e findando-se em 31 de outubro de 2012.

**CLÁUSULA SEGUNDA** : O Valor total do contrato permanece inalterado, ou seja, de R\$ 15.022,56 (quinze mil, vinte e dois reais e cinquenta e seis centavos), que será pago em 12 parcelas mensais de R\$ 1.251,88 (hum mil duzentos e cinquenta e hum reais e oitenta e oito centavos) com recursos



**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO  
PROMOTORIA DE LIQUIDAÇÃO - PROLIQUIDAÇÃO

METAGO		
Protocolo	Fls. Nº	59
	Rubrica Resp.	M

oriundos da "Subvenção econômica" de competência da Locatária, mediante apresentação de Nota Fiscal - fatura acompanhada das certidões negativas do INSS, FGTS, Receita Federal e União, devidamente atestada pelo setor Competente da Locatária", até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.

**CLAUSULA TERCEIRA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

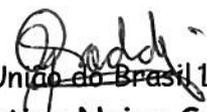
Goiânia, de novembro , de 2011

  
Empresa Estadual de Processamento de Dados de Goiás - PRODAGO em liquidação

**Jailton Paulo Naves**

Liquidante

Contratante

  
Cooperativa União do Brasil Ltda.

**Giuliano Justino Neiva Saddi**

Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_





**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS - PRODAGO - EM LIQUIDAÇÃO, E COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**

**EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO** - Em Liquidação, empresa criada pela Lei 10.502, de 08 de maio de 1.988, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 24.812.554/0001-51, com sede nesta Capital, na rua 5 nº 833, 8º andar, Ed, Palácio de Prata, Setor Oeste, neste ato representada pelo seu Liquidante **JAILTON PAULO NAVES**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o **COOPERATIVA UNIÃO DO BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 04.957.415/0001-09, estabelecida na rua 32, Q A-26 nº 762, sala 01 Setor Jardim Goiás, Goiânia - Go, neste ato representada pelo seu Diretor Vice-Presidente Giuliano Justino Neiva Saddi, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si, justo e acordado, o terceiro termo aditivo ao Contrato de locação de veículo, celebrado em 1º de setembro de 2009, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Contrato ora aditado, fica prorrogado por mais um (01) ano, iniciando-se em 1º de novembro de 2012 e findando-se em 31 de outubro de 2013.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Visando o equilíbrio econômico financeiro, conforme previsão da cláusula 4ª, o contrato ora aditado terá um acréscimo de 1.055765%, índice INPC, passando para R\$ 1.321,69 (hum mil trezentos e vinte e hum reais e sessenta e nove centavos) mensais, ou R\$ 15.860,28 (quinze mil oitocentos e sessenta reais e vinte e oito centavos) anual.

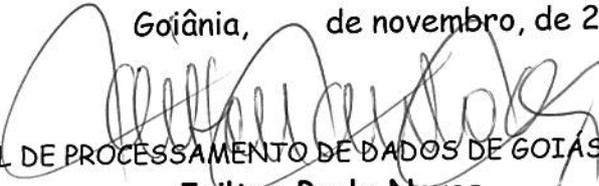
**CLÁUSULA TERCEIRA:** O veículo Volkswagen GOL Hatch, cor prata, ar condicionado, direção hidráulica, ano e modelo 2008, objeto deste contrato será

substituído pelo veículo Wolkswagem VOYAGE Sedan, modelo e ano 2012, cor preta, motorização 1.6cc, sem nenhum ônus adicional para a Contratante.

**CLÁUSULA QUARTA** - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado,

E, por estarem assim justos e pactuados, firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia, de novembro, de 2012

  
EMPRESA ESTADUAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE GOIÁS-PRODAGO, em liquidação

**Jailton Paulo Naves**

Contratante

  
COOPERATIVA UNIAO DO BRASIL LTDA.

**Giuliano Justino Neiva Saddi**

Contratada

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_